

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 36 DE 2007.

Dispõe sobre reajuste da **remuneração dos Servidores da área de enfermagem** na condição de auxiliares e técnicos e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto aprovou a seguinte Lei:


Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de maio de 2007, reajuste de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos dos Servidores da área de enfermagem na condição de auxiliares e técnicos.

Art. 2º - Havendo diferença de vencimentos, em decorrência de aplicação do disposto no artigo anterior, este valor será pago a título de diferença de vencimentos, nominalmente identificada, sendo considerada também para cálculo de vantagens pessoais e se sujeitando aos mesmos percentuais de revisão ou antecipação dos vencimentos para efeito de abatimento por ocasião da revisão geral anual a que se refere a Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007.


Maria Rosita Azevedo de Araújo
Presidente